

EDITAL 002/2021

Chamada de Seleção para o Programa *Tiradentes Solutions*

O Tiradentes Institute, por meio do Centro Universitário Tiradentes (UNIT/PE), decide lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Programa Tiradentes Solutions**.

1. DO PROGRAMA

A formação profissional do século 21 sugere a criação de soluções para problemas reais que sejam práticas e melhorem o dia a dia das pessoas. Com o objetivo de incentivar a criação de soluções direcionadas a problemas globais e que promovam impacto social, o Tiradentes Institute criou o Programa **Tiradentes Solutions**. Na busca de aplicar o que é aprendido em sala de aula por estudantes e profissionais graduados na realidade altamente complexa em que se vive atualmente, o **Tiradentes Solutions** surge interligando empresas, governos e instituições de ensino e pesquisa.

Seguindo o histórico passado e recente de que grandes inovações nasceram dentro de instituições de ensino superior e pesquisa ao redor do mundo, o programa é voltado à resolução de desafios contemporâneos em diversas áreas. Com uma etapa presencial no Brasil, durante a qual os candidatos, em duplas, devem criar um projeto que atenda uma necessidade real local ou global indicada nesta chamada, os criadores do projeto com a melhor pontuação ganham, como prêmio, uma viagem a Boston, nos Estados Unidos, uma das maiores referências internacionais em Inovação e Empreendedorismo, para que conheçam seu ecossistema e especificamente instituições que trabalham buscando solucionar problemas semelhantes podendo, assim, remodelar seu projeto a partir das experiências em centros de excelência que possuem as melhores práticas. Com o aprendizado adquirido no exterior, a dupla deve entregar uma solução ao final, que deve ser apresentada em público para a mesma banca examinadora que aprovou a ideia inicial.

O Programa **Tiradentes Solutions**, gerido pelo Tiradentes Institute, é oferecido a discentes regularmente matriculados em qualquer curso de Graduação presencial do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) do Recife e profissionais graduados em qualquer curso e em qualquer Instituição de Ensino Superior, contanto que sejam no momento da inscrição residentes da cidade do Recife.

2. DESAFIO

O desafio proposto nesta chamada foi definido pelo Tiradentes Institute em conjunto com a Prefeitura da Cidade do Recife, representada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) e a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), e atende a uma demanda real da cidade. O problema a ser atendido está detalhado no Anexo I (“Desafio”) desta Chamada.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O Tiradentes Institute, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como praticar sua missão de “Inspirar as pessoas a ampliar horizontes”, oferecerá 02 (duas) bolsas de apoio – que se encontram devidamente detalhadas nos itens 3.2 a 3.6 - à dupla vencedora.

3.2. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas à dupla selecionada, uma para cada um dos integrantes da dupla.

3.3. O valor total de cada bolsa será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), contemplando:

- 3.3.1. 01 bolsa de auxílio de custo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada integrante da dupla vencedora;
- 3.3.2. 01 (uma) bolsa de apoio à viagem que os vencedores farão à cidade de Boston, Massachusetts, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), paga em parcela única a cada integrante da dupla vencedora.
- 3.4. As bolsas de apoio à viagem deverão ser destinadas para custear a ida, assim como a volta, da dupla vencedora para passar uma semana em Boston, Estados Unidos, no mês de janeiro de 2022, em conformidade com o estabelecido nos itens 4 e 11.3 deste instrumento. Neste período, terão contato com órgãos governamentais, universidades e negócios que tenham experiência nas áreas dos desafios propostos nesta chamada, para que possam desenvolver seu projeto, entregando ao final do Programa um MVP (Mínimo Produto Viável, em inglês) da solução.
- 3.4.1. A viagem a Boston poderá ser adiada por motivos de força maior, como as condições sanitárias internacionais. Caso necessário, a dupla vencedora deverá negociar uma nova data para a viagem prevista neste Edital junto à Unit PE.
- 3.5. As bolsas serão pagas da seguinte forma:
- 3.5.1. Bolsa de auxílio de custo: 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagas de novembro de 2021 a agosto de 2022, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada integrante da dupla vencedora
- 3.5.2. Bolsa de apoio à viagem: valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pago em parcela única a cada integrante da dupla vencedora com dois (02) meses de antecedência em relação à data efetiva da viagem.
- 3.6. A premiação não será destinada ao desenvolvimento da solução. O plano de viabilidade do projeto deverá ser apresentado no vídeo de apresentação dos candidatos, conforme indicado no Anexo II do presente Edital.

Os valores serão depositados em conta corrente do Banco Santander informada pelos integrantes da dupla vencedora. A conta corrente deverá estar em nome do beneficiário da bolsa e será informada por ambos os participantes no ato da assinatura do Termo de Adesão.

4. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS E DAS IDEIAS

- 4.1. Os interessados deverão formar duplas para se inscreverem no processo seletivo (apenas duplas serão aceitas).
- 4.2. Cada dupla deverá apresentar seu projeto por meio de formulário eletrônico (clique [aqui](#)) no período de 20/09/2021 a 24/10/2021, juntamente com o link para um vídeo de três (03) minutos do *pitch* do projeto publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo, etc.). É importante que este vídeo siga as recomendações do Anexo II (“Vídeo de Apresentação”) desta chamada. Fica a critério dos participantes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.
- 4.3. Ambos os membros das duplas deverão atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:
- a) Ser maior de 18 anos;
 - b) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação presencial do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) do Recife credenciada pelo MEC OU ser graduado em qualquer curso de graduação de qualquer IES credenciada pelo MEC, contanto que seja, no momento da inscrição, residente da cidade do Recife;

- c) Ao menos um (01) dos integrantes da dupla deve ser residente e domiciliado na cidade do Recife/PE;
- d) Possuir visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, por até seis (06) meses depois da efetiva data da viagem, ou possuir passaporte que não exija este tipo de visto (exemplo: passaporte europeu);
- e) Sendo a proposta aprovada, os bolsistas deverão ter disponibilidade para fazer uma visita técnica a locais de inovação e criatividade localizados em Boston (EUA), devendo lá permanecer, por no mínimo, 05 (cinco) dias úteis;
- f) Apresentar um nível de inglês mínimo conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 – Nível de idioma mínimo

Quadro Comum Europeu	IELTS	TOEFL	TOEIC (R&L) Total Score	Cambridge English Scale
B1	4,0 – 5,0	42 - 71	550 - 780	140 - 159

Como certificados de nivelamento, serão aceitos certificados tradicionais, como TOEFL, TOEIC, FCE, CAE e IELTS, assim como declarações de nivelamento fornecidas por escolas de idiomas e professores particulares. Nestes casos, pedimos o nome do professor/instituição, CPF/CNPJ, endereço e contato (e-mail e telefone).

- g) Não possuir pendências financeiras com o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco (atestado sub judice, solicitado ao DAAF). Este tópico não se aplica aos candidatos sem vínculo com a Instituição.

Com relação ao item “d” desta cláusula, caso os membros da dupla selecionada pelo Programa Tiradentes Solutions não tenham o visto no momento da inscrição, o(s) mesmo(s) deverão apresentá-lo antes da viagem a Boston.

Caso um ou os dois membros da dupla seja cidadão de um país que participe do Programa de Isenção de Vistos dos Estados Unidos, ele(s) deve(m) apresentar seu passaporte e a Autorização Eletrônica de Viagem (ESTA) antes da viagem a Boston.

O pagamento da bolsa de apoio à viagem é vinculado à obtenção do visto ou da ESTA. Caso o(s) selecionado(s) não tenha(m) seu pedido de visto ou ESTA aprovado, o(s) integrante(s) não receberão o valor da bolsa de apoio à viagem, mas darão continuidade ao desenvolvimento do projeto normalmente, recebendo a bolsa de auxílio de custo mensal.

Em caso de necessidade de cancelamento da viagem devido à proibição da entrada de cidadãos viajando do Brasil aos Estados Unidos por motivos de força maior, como barreiras sanitárias, o valor da bolsa de apoio à viagem não será pago à dupla, mas deverão dar continuidade ao desenvolvimento do projeto normalmente, recebendo a bolsa de auxílio de custo mensal. Neste caso, se este valor já tiver sido pago, deverá ser restituído à Unit PE em sua integralidade, exceto para os casos de gastos – necessariamente vinculados à viagem - efetivamente comprovados e que não comportem reembolso.

4.4. As duplas formadas devem criar projetos de acordo com o desafio proposto para a cidade do Recife, conforme o Anexo I desta chamada.

4.5. O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido pela dupla de candidatos e serão solicitados dados e informações de ambos os integrantes da dupla (um único formulário deverá ser respondido por dupla).

4.6. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se ao Tiradentes Institute o direito de excluí-los da seleção ou do Programa, se as informações ou documentos

pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

- 4.7. O Tiradentes Institute não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Será selecionada 01 (uma) dupla vencedora.
- 4.9. O Tiradentes Institute reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido nesta Chamada.
- 4.10. Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas ou por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.11. O Tiradentes Institute reserva-se o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso ache necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

5.1.1. Revisão de Soluções: nesta etapa, as propostas submetidas serão analisadas e deverão atender os requisitos de participação e o objeto desta chamada no ato da inscrição, sendo de caráter eliminatório. Nessa etapa, serão analisados o vídeo e o formulário apresentado. Os 10 (dez) melhores projetos serão recomendados para a próxima fase, o Dia do Pitch.

5.1.2. Dia do Pitch: os projetos selecionados para esta etapa deverão apresentar suas propostas em cinco (05) minutos e, em seguida, terão 7 minutos de perguntas e respostas para defender seu projeto nas condições especificadas nesta chamada para uma comissão julgadora que poderá recomendar ou não o projeto para participar do Programa. Essa etapa visa analisar a qualidade do projeto de negócio inovador e da dupla para defender, conduzir e desenvolvê-lo com base nos critérios de avaliação definidos na Tabela 2. Será selecionado o projeto com melhor avaliação.

5.2. A Comissão de Avaliação será composta por 07 (sete) autoridades acadêmicas, governamentais e ligadas a Negócios. A UNIT/PE indicará 02 (duas) pessoas, a Prefeitura da Cidade do Recife nomeará 04 (quatro) avaliadores para compor a Comissão e 01 (uma) pessoa será indicada pelo Tiradentes Institute, que presidirá a mesa.

5.3. Os proponentes que não se apresentarem no horário e local estabelecidos para o Dia do Pitch serão automaticamente eliminados do processo.

5.4. As defesas no Dia do Pitch serão feitas de maneira virtual e os dois integrantes das duplas selecionadas deverão participar;

5.5. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos:

Tabela 2 – Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Nota	Peso
Perfil dos candidatos	Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e habilidades técnicas e capacidade de desenvolver o projeto submetido.	0 a 10	3
Produto e Grau de Inovação	Analisa se o produto atende à demanda proposta pela Prefeitura da Cidade do Recife, a sua viabilidade e se é inovador.	0 a 10	3
Impacto Social	Será avaliado se o projeto prevê atender populações mais vulneráveis, de forma escalável.	0 a 10	2
Modelo e Oportunidade de Negócio	Analisa o potencial da proposta, se ela apresenta uma estratégia adequada ao mercado, assim como sua sustentabilidade.	0 a 10	2

6. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. As duplas candidatas serão submetidas à apreciação do Tiradentes Institute para publicação e homologação, e apenas 01 (uma) dupla será classificada, de acordo com as notas recebidas seguindo a Tabela 2 da presente chamada.
- 6.2. O Tiradentes Institute homologará os resultados classificatórios e finais, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://tiradentesinstitute.com/project/tiradentes-solutions/>;
- 6.3. As duplas aprovadas em cada uma das etapas receberão um e-mail enviado pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, comunicando o resultado.

7. PARCEIROS

O Programa Tiradentes Solutions é resultado da parceria entre o Tiradentes Institute, o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco e a Prefeitura da Cidade do Recife, representada pela Secretaria de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação.

8. PROPRIEDADE DAS SOLUÇÕES CRIADAS

- 8.1. A propriedade intelectual gerada pelas soluções desenvolvidas em razão do Programa Tiradentes Solutions (marcas, softwares, patentes, desenho industrial, transferência de tecnologia, etc), serão de propriedade das duplas vencedoras.
- 8.2. Participação no lucro:
- 8.2.1. Em caso de comercialização dos direitos da propriedade intelectual da solução vencedora, a Sociedade de Educação Tiradentes S.A deverá receber 5% (cinco por cento) do lucro líquido obtido em até três (03) anos após a primeira venda, seja a que título for (venda, licenciamento, transferência etc.).
- 8.3. Fica prevista em favor da Prefeitura da Cidade do Recife a possibilidade de uso, na qualidade de CESSIONÁRIA em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, para utilização a qualquer tempo, da solução desenvolvida pela dupla vencedora na qualidade de CEDENTE, por tempo indeterminado e independente de sua venda, licenciamento ou transferência a terceiros.
- 8.4. A vigência do item 8.2 desta cláusula será de 10 anos após o encerramento do Programa, finalizando em 1.º de dezembro de 2032.

9. CRONOGRAMA

Tabela 3 - Cronograma

Atividade	Data
Período de candidatura online	20 de setembro de 2021 a 24 de outubro de 2021
Revisão de Soluções	25 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021
Publicação do resultado após Revisão de Soluções	28 de outubro de 2021
Dia do <i>Pitch</i>	04 de novembro de 2021
Publicação do resultado final	05 de novembro de 2021
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 10 de novembro de 2021
Desenvolvimento do projeto aprovado	Novembro de 2021 a Setembro de 2022
Viagem a Boston	Janeiro de 2022 ¹
Apresentação do MVP (Mínimo Produto Viável) da solução	Setembro de 2022

10. DAS DESISTÊNCIAS

- 10.1. A desistência de uma ou das duas partes da dupla acarretará o cancelamento do pagamento das bolsas a ambos os integrantes;
- 10.2. Em caso de desistência, tendo recebido a Bolsa, os dois (02) integrantes da dupla terão um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para devolver o valor recebido em conta a ser indicada pelo Tiradentes Institute;
- 10.3. Caso os candidatos venham a desistir de participar do Programa Tiradentes Solutions, não poderão se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pelo Tiradentes Institute novamente por 03 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:
 - 10.3.1. Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;
 - 10.3.2. Morte de parentes de 1º ou 2º graus.
- 10.4. Caso os selecionados não procedam com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado, estarão sujeitos às medidas legais e administrativas cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. No caso de a dupla selecionada ter um ou dois de seus integrantes matriculados no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, em caso de inadimplência, o depósito das bolsas concedidas em razão do Programa Tiradentes Solutions será suspenso para o inadimplente.

¹ A viagem a Boston poderá ser adiada por motivos de força maior, como as condições sanitárias internacionais. Caso necessário, a dupla vencedora deverá negociar uma nova data para a viagem prevista neste Edital junto à Unit-PE.

- 11.2. Serão automaticamente excluídas do processo de seleção as duplas inscritas que não atenderem às exigências constantes neste Edital.
- 11.3. O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, o Tiradentes Institute e a Prefeitura da Cidade do Recife **não se responsabilizarão** por despesas financeiras referentes ao **passaporte, visto consular, ESTA, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte, desenvolvimento da solução e outras** decorrentes do programa e que envolvam a viagem à Boston. Essas despesas serão de responsabilidade da equipe classificada, conforme descrito neste edital. O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, o Tiradentes Institute e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam isentos de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do programa **Tiradentes Solutions**, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com os participantes durante sua estadia no país de destino.
- 11.4. O Programa Tiradentes Solutions não se responsabiliza por financiar a solução criada nem o seu desenvolvimento. O recurso disponibilizado pelo Programa e seus fins estão descritos na Cláusula 3 desta chamada.
- 11.5. Alunos matriculados no Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco que são agraciados com programas de benefício estudantil, como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do Tiradentes Solutions sem perder seu benefício.
- 11.6. O programa terá duração de 10 (dez) meses entre o início de desenvolvimento do projeto selecionado pela presente Chamada, até a apresentação final do MVP da solução criada. Isso inclui uma semana de viagem a Boston, Estados Unidos, com atividades durante 05 (cinco) dias, com carga horária semanal de 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas a depender da agenda construída pelos parceiros do programa selecionado.
- 11.7. A inscrição das duplas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento pelos candidatos.
- 11.8. A Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://tiradentesinstitute.com/project/tiradentes-solutions/>.
- 11.9. A Reitoria, por meio da Coordenação de Relações Internacionais do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, e o Tiradentes Institute, reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 11.10. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@tiradentesinstitute.com.
- 11.11. Os candidatos selecionados neste edital desde já autorizam o uso e divulgação do seu nome, sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgação com fins institucionais, sem acarretar ônus de qualquer espécie às instituições.

Boston, Estados Unidos, 20 de setembro de 2021.

Otávio Correia de Melo Neto
Diretor Executivo do Tiradentes Institute

Anexo I – Desafio

DESAFIO GERAL

Propor soluções para monitorar, mitigar e/ou anular os impactos das marés na cidade do Recife.

DESAFIOS ESPECÍFICOS

- **Monitorar** o regime das marés em pontos de forte influência;
- **Avaliar** o reflexo das marés na Cidade do Recife, comparando com os dados observados no Porto do Recife;
- Propor um **sistema de monitoramento integrado** para coletar e avaliar dados de marés/vazão de canais;
- Apresentar soluções **mitigadoras** dos efeitos das marés na Cidade do Recife.

A EMLURB PODE OFERECER:

- Suporte da equipe técnica para compreensão do processo de cadastro das redes de micro e macrodrenagem;
- Orientação técnica sobre os desafios, com o apoio em futuras modelagens, coleta de dados e análise dos problemas;

Anexo II – Vídeo de Apresentação

O vídeo com a apresentação do projeto deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo, etc). Fica a critério dos candidatos a utilização de recursos de edição do vídeo. Qualquer conteúdo apresentado além de 3 minutos não será considerado para efeitos de avaliação.

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, a dupla será eliminada da seleção.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. Nome do Projeto
2. Apresentação da dupla, destacando de forma breve: formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada um no projeto.
3. Descrição do produto/serviço. O que ele faz? Que valor entrega para o cliente?
4. Tecnologias associadas ao produto/serviço? Fale sobre as tecnologias utilizadas na solução.
5. Explique de que forma a sua solução resolve o problema proposto. Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o público-alvo para o qual está oferecendo sua solução.
6. Qual o panorama do mercado em que atua? Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
7. Qual o modelo de negócios? Como o empreendimento ganha dinheiro e se torna viável?

Anexo III – Das responsabilidades e consequências de infração às regras do Programa

Os candidatos devem estar cientes de que, caso sejam da dupla selecionada para o programa Tiradentes Solutions, terão as seguintes responsabilidades e sofrerão as seguintes consequências pela infração às regras do Programa:

1. Acerca da Bolsa de auxílio de custo:
 - 1.1. Estão cientes e manifestam sua total, irrevogável, e irretratável concordância com o fato de que as bolsas, a qualquer momento, poderão vir a ser canceladas caso infrinjam qualquer de seus compromissos assumidos de acordo com os documentos mencionados neste instrumento;
 - 1.2. Que caso desistam da sua participação no programa ou não cumpram com suas obrigações de frequência e funções, terão que ressarcir o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco no valor integral que receberão como bolsa de auxílio de custo.
2. Em relação à bolsa de apoio à viagem:
 - 2.1. Estão cientes e manifestam sua total, irrevogável, e irretratável concordância com o fato de que as bolsas, a qualquer momento, poderão vir a ser canceladas caso infrinjam qualquer de seus compromissos assumidos de acordo com os documentos mencionados neste instrumento;
 - 2.2. Que caso desistam da sua participação no programa ou não cumpram com suas obrigações de frequência e funções, terão que ressarcir o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco no valor integral que receberão como bolsa de auxílio de custo.
3. De que apresentarão ao Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco um seguro de saúde internacional válido para os Estados Unidos contemplando as despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior, além das passagens aéreas e do visto B1/B2 ou da ESTA, além de comprovante de imunização total contra a Covid-19, até dois (02) meses antes da data prevista para a viagem técnica a Boston.
4. Em caso de não apresentação dos documentos listados no item 3 deste anexo, os candidatos estão cientes de que não poderão realizar a viagem técnica a Boston e não receberão a bolsa de apoio à viagem.